



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Ofício nº 0101/2015

Guariba, 16 de Março de 2015.

Ao Exmo.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

DD. Prefeito Municipal de Guariba

Guariba - SP

Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 17/03/2015
Protocolo Nº 1611
<i>[Handwritten signature]</i>

Senhor Prefeito:

Formulamos o presente para passar às mãos de V. Exa. o original da Lei nº. 2884/2015, de 13 de Março de 2015, publicada no "Jornal Guariba Notícias", edição nº. 923, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências, a qual foi sancionada e promulgada por esta presidência nos termos do artigo 45, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovamos os protestos de nosso maior respeito e distinta consideração.

Atenciosamente

Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara Municipal

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"